



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0003.2273 - Manutenção do Conselho Municipal da Saúde	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
Recurso: 0500	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada	
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$
40.000,00	
Recurso: 0600	
Total ESPECIAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirão de recurso as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação	
Recurso: 0600	R\$ 40.000,00
Superávit financeiro	
Recurso: 0500	R\$ 10.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2024

Expediente: 869/2024

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A abertura do Crédito Especial é destinado a despesas com RPPS na Manutenção do Conselho Municipal da Saúde, bem como para classificar corretamente os repasses para o piso da enfermagem feitos ao CONSISA.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito ESPECIAL na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0003.2273 - Manutenção do Conselho Municipal da Saúde	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
Recurso: 0500	

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada	
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 40.000,00
Recurso: 0600	

Total ESPECIAL	R\$ 50.000,00
-----------------------	----------------------

Indicamos como recurso para Crédito ESPECIAL acima, as seguintes fontes de recursos: Excesso de

Excesso de arrecadação	
Recurso: 0600	R\$ 40.000,00
Superávit financeiro	
Recurso: 0500	R\$ 10.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 50.000,00
--------------------------------	----------------------

Justificativa: Para despesas com RPPS na Manutenção do Conselho Municipal da Saúde; Para classificar corretamente os repasses para o piso da enfermagem feitos ao CONSISA. Exp 869/2024

Lajeado, em 11 de Janeiro de 2024

LISANE KOCH STOLL

Contador(a) CRC/RS 96.685

Este documento foi assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancelela 7BGQ.P8WT.LPQI.2LKT
GRP - Thema Informática Ltda





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7BGQ.P8WT.LPQI.2LKT

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL, Contador(a) CRC/RS
96.685, em 11/01/2024 08:30:04

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o
<https://grp.lajeado.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e